



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº CTEC-TAP-2025/00012

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Telefones IP e Fontes conforme condições deste edital e especificações técnicas constantes. **Os quais devem atender ao PABX IP 3CX.**

- A comunicação dos telefones IP dar-se-á através de uma rede IP.
- Todas as configurações de rede necessárias para garantir qualidade das chamadas IP, serão de responsabilidade do Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Aquisição de bens comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme requisição e planilha de orçamentos em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período conforme artigo 84 da lei 14133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As propostas deverão contemplar os produtos descritos neste edital, observando-se os seguintes pontos:

1. DESCRIÇÃO TELEFONE IP



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

- 1.1. Os telefones IP deverão se conectar à rede local da contratante.
- 1.2. A interligação dos ramais IP com a central deverá ser efetivada por meio da rede local.
- 1.3. Os telefones IP deverão possuir switch integrado nas velocidades 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, dependendo do modelo e de acordo com a rede existente.
- 1.4. Os telefones IP deverão possuir as seguintes características:
 - Suporte mínimo 02 contas SIP
 - O telefone deverá possuir um visor colorido de no mínimo 320x240
 - Power over Ethernet
 - 02 portas Ethernet 10/100/1000M
 - Apoio fone de ouvido, viva-voz full-duplex
 - XML agenda remoto
 - SRTP / HTTPS / TLS, VLAN, QoS
- 1.5. A alimentação dos telefones IP deve ocorrer através de fonte de alimentação bivolt 5v. Cada aparelho deverá possuir duas fontes.
- 1.6. Garantia do fornecedor: 12 meses.
- 1.7. Os telefones IP devem ser homologados sem limitações para central telefônica 3CX.

2. DESCRIÇÃO TELEFONES IP SEM FIO

- 2.1. Os telefones sem fio IP deverão se conectar à rede local existente.
- 2.2. A interligação dos ramais IP com a central deverá ser efetivada por meio da rede local.
- 2.3. Os telefones IP sem fio deverão operar na tecnologia DECT.
- 2.4. Para cada telefone IP sem fio deve ser considerada uma base DECT, conectada à rede local existente.
- 2.5. Os telefones IP sem fio deverão possuir as seguintes características:
 - Ecrã de no mínimo 1.8" iluminado a cores.
 - Conector Jack 3.5mm.
 - Tecnologia de voz em HD.
 - Suporte ao codec de áudio Opus.
 - Bateria para até 400 horas em standby, 35 horas de conversação.
 - Criptografia de segurança TLS e SRTP.
 - Suporte mínimo para 10 contas SIP.
- 2.6. A alimentação dos telefones IP deve ocorrer através de fonte de alimentação bivolt 5v. Cada aparelho deverá possuir duas fontes.
- 2.7. Garantia do fornecedor: 12 meses.
- 2.8. Os telefones IP devem ser homologados sem limitações para central telefônica 3CX.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

1. DESCRIÇÃO TELEFONE IP

1.1. Os telefones IP deverão se conectar à rede local da contratante.

1.2. A interligação dos ramais IP com a central deverá ser efetivada por meio da rede local.

1.3. Os telefones IP deverão possuir switch integrado nas velocidades 10/100/1000 Mbps, auto-sensing, dependendo do modelo e de acordo com a rede existente.

1.4. Os telefones IP deverão possuir as seguintes características:

- Suporte mínimo 02 contas SIP
- O telefone deverá possuir um visor colorido de no mínimo 320x240
- Power over Ethernet
- 02 portas Ethernet 10/100/1000M
- Apoio fone de ouvido, viva-voz full-duplex
- XML agenda remoto
- SRTP / HTTPS / TLS, VLAN, QoS

1.5. A alimentação dos telefones IP deve ocorrer através de fonte de alimentação bivolt 5v. Cada aparelho deverá possuir duas fontes.

1.6. Garantia do fornecedor: 12 meses.

1.7. Os telefones IP devem ser homologados sem limitações para central telefônica 3CX.

2. DESCRIÇÃO TELEFONES IP SEM FIO

2.1. Os telefones sem fio IP deverão se conectar à rede local existente.

2.2. A interligação dos ramais IP com a central deverá ser efetivada por meio da rede local.

2.3. Os telefones IP sem fio deverão operar na tecnologia DECT.

2.4. Para cada telefone IP sem fio deve ser considerada uma base DECT, conectada à rede local existente.

2.5. Os telefones IP sem fio deverão possuir as seguintes características:

- Ecrã de no mínimo 1.8" iluminado a cores.
- Conector Jack 3.5mm.
- Tecnologia de voz em HD.
- Suporte ao codec de áudio Opus.
- Bateria para até 400 horas em standby, 35 horas de conversação.
- Criptografia de segurança TLS e SRTP.
- Suporte mínimo para 10 contas SIP.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

2.6. A alimentação dos telefones IP deve ocorrer através de fonte de alimentação bivolt 5v. Cada aparelho deverá possuir duas fontes.

2.7. Garantia do fornecedor: 12 meses.

2.8. Os telefones IP devem ser homologados sem limitações para central telefônica 3CX.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

- A Prefeitura de Bento Gonçalves possui um sistema robusto e complexo de telefonia com funcionamento ininterrupto. Tal sistema atende as necessidades da grande demanda de ligações, disponibilizando comunicações telefônicas para o público interno e externo. Para fazer frente à demanda ininterrupta faz-se necessária a utilização de equipamentos de ponta para aumento da segurança de dados, evitarem panes, interrupções de funcionamento e falhas do sistema telefônico da Prefeitura de Bento Gonçalves.

- Registrar preços é uma alternativa devido a necessidade de compras frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela PREFEITURA, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade do material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não serão exigidas normas.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

O material deve possuir garantia de 12 meses. Em caso de defeito, é responsabilidade da contratada a retirada do material na CTEC e sua substituição por material novo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

O material deverá ser entregue em até 30 dias após o recebimento do respectivo empenho.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

(X) Marca / Fabricante

(X) Modelo

() Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não será permitido

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não se aplica.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não será exigida.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será exigido.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão anexar o catálogo, para todos os itens, no campo “outros documentos” junto da proposta final, no prazo de até uma hora após o fim dos lances, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante, n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto técnico dos equipamentos for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da CTEC, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Anexo I;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do descrito no Anexo I, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

O material deverá ser entregue em até 30 dias após o recebimento do respectivo empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

ALMOXARIFADO CENTRAL
RUA ARTHUR SCHILCHTING, 231 – JARDIM GLÓRIA (ANTIGA
TRANSFARRAPOS)
BENTO GONÇALVES – RS

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após o recebimento do empenho, no Almocharifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, n.º 231, bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município, no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega;

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação - CTEC

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 05, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Ariel Petroli e/ou Rodrigo Golin Fernandes

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Visando ampla participação e maior competitividade entre os licitantes, prezando pelo princípio da economicidade, o julgamento deverá ser menor valor por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme mapa de cotação e orçamentos em anexo. Para composição do preço de mercado em acordo com o Art. 23 da lei 14133/2021, foram coletados orçamentos com fornecedores com histórico satisfatório de fornecimento ao Município, e em consulta a sítios eletrônicos especializados. O Preço de Mercado se deu calculando a média aritmética destes valores obtidos.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão informadas nas solicitações de compra.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Garantia dos produtos deve ser de 12 meses. Quando for necessário o envio do produto para assistência técnica para atendimento da garantia, este deve ser sem custo ao Município.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTEC

Bento Gonçalves, 31 de julho de 2025.

- assinado eletronicamente -
Rodrigo Golin Fernandes
Diretor

